



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 509 - Suplementar | Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro  
Prefeito

José Roberto Stopa  
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré  
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado  
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida  
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini  
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva  
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani  
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind  
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto  
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis  
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos  
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos  
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações ..... 01  
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos..... 01

### Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

### Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO RACIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS NA LIMPURB - CUIABÁ-MT

#### EDITAL Nº 001/2022/LIMPURB

O Diretor Geral da EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO RACIAL DO CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de 118

vagas de empregos e formação de cadastro de reserva, através de Avaliação por Provas, para atuação e composição dos quadros de empregados da Limpurb, MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, por determinação Judicial, processo nº 1042913-05.2022.8.11.0041, que ocorrerá no Instituto Selecon, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856 - 4º andar Sala 403, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, na data e horário descrito no Anexo I deste Edital de Convocação.

O candidato convocado para a Aferição da Autodeclaração Racial deverá se apresentar no horário, data e local descritos no Anexo I deste Edital, seguindo todas as orientações inclusas nesse edital.

Observação: O candidato deverá chegar ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Aferição de Autodeclaração Racial. Não serão tolerados atrasos. O candidato não atendendo a esta convocação serão eliminados do certame.

Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de julho de 2014.

Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a autodeclaração na ficha de inscrição, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo.

Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para negros e índios que será realizada de acordo com a Ordem de Serviço nº 002/2021, o candidato cotista deverá comparecer à presença da mesma, quando convocado, conforme previsão do cronograma, sob pena de ter seu pedido por cota indeferido e ser eliminado do certame.

Os critérios adotados pela Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial serão tão somente os aspectos fenotípicos do candidato analisados obrigatoriamente na presença do mesmo, conforme Decreto Municipal nº 6.452/2017.

Na hipótese de constatação de declaração falsa e/ou indeferimento da opção de cotista para as vagas reservadas a negros e índios, após a Aferição da Autodeclaração da Condição Racial, o candidato será eliminado do certame e, se eventualmente já tiver sido contratado, responderá, a qualquer tempo, procedimento administrativo e poderá ter a contratação anulada.

O deferimento da inscrição e a participação em outras fases do certame implicarão na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão, em momento algum, alegar desconhecimento.

#### INFORMAÇÕES GERAIS/NORMAS DE SEGURANÇA (QUE DEVERÃO SER SEGUIDOS POR TODOS)

Será facultado ao candidato comparecer ao local da Aferição Racial, utilizando máscara para proteção à COVID-19.

O candidato deverá ir desacompanhado(a) para a realização da Aferição Racial. Não será permitida a entrada de pessoas alheias à atividade – amigo(a), pai, mãe e/ou outro Responsável/Parente, da mesma forma, não deverão ocorrer aglomerações nas imediações, na entrada dos locais da Aferição Racial, nem no interior das instalações. As orientações da Equipe de Aplicação no local da Avaliação Racial devem ser obedecidas. A fim de agilizar sua entrada no local da Aferição, evitando aglomerações, tenha em mãos o documento de identificação original oficial com foto.

Os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada do local da Aferição Racial será mantido até o encerramento total da atividade, sendo proibido aos candidatos permanecer no interior do local da Aferição Racial após o término da sua realização.



Durante a identificação do participante, será necessária a retirada pelo candidato da máscara de proteção caso esteja fazendo uso da mesma, antes de se sentar. Para esse procedimento será respeitada a distância mínima entre o candidato e o Aferidor.

O candidato deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, as fichas e demais documentos que se façam necessários.

O participante não poderá adentrar ou permanecer no local de aplicação da Aferição Racial, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o exame, sem documento de identificação válido. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local da Aferição Racial.

O candidato que descumprir as regras constantes deste Edital ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas ou as orientações da equipe de fiscalização quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do certame e retirado da Aferição Racial.

Naquilo que não conflitar com o disposto no presente edital aplicam-se as regras dispostas no Edital 001/2022/LIMPURB do CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS NA LIMPURB e

demais orientações anteriores constantes do site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

Cuiabá, 24 de novembro de 2022.

#### Anexo I

**Candidato Sub judge Local: Instituto Selecon**

**Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856 - 4º andar Sala 403, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT**

**Data da Aferição: 28/11/2022 Abertura dos Portões: 09h30min Fechamento dos Portões: 10h00min**

Ordem	Inscrição	Nome	Função	Sala
01	248021825	HELBER BORGES DE MOURA	Analista de Gestão Pública	403



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.